



AVISO N.º 07/2018

Registo n.º 18002/2018

Consolidação Definitiva da Mobilidade Interna

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna entre órgãos, do Assistente Técnico, Pedro Oom Pinto Carreira, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 99 do mesmo diploma legal, deixando o referido trabalhador de integrar o mapa de pessoal da Direção Geral do Território, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Paços do Município, 17 de outubro de 2018.

O Vice-presidente da Câmara

(No uso de competências delegadas por despacho datado de 18 de outubro de 2017)

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.